

NOTA OFICIAL 001/2023

JUIZ DE FORA, 07 DE AGOSTO DE 2023

### DECISÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO


A Coordenação da Copa Prefeitura de Futebol Amador, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando:

1º - "As dificuldades dos responsáveis/técnicos das equipes, dos atletas oriundos de outras cidades e devido ao horário de trabalho dos mesmos", **RESOLVE:**

- a) O responsável/técnico das equipes, respeitando os horários estipulados no regulamento, deverá enviar a foto da autorização de inscrição/substituição de atletas preenchido e do RG, por e-mail ([gesportelazer@pjf.mg.gov.br](mailto:gesportelazer@pjf.mg.gov.br)), para inscrever atletas de outras cidades e/ou atletas que estão trabalhando e ou estudando em horário comercial, que coincide com os horários da Secretaria de Esporte e Lazer;
- b) O(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica que for(em) assinar a ficha de inscrição da copa, deverá(ão) fazê-lo com antecedência de 10 (dez) minutos antes do horário de tabela do jogo de sua equipe, com apresentação de um documento oficial com foto;
- c) O(s) atleta(s) e membro(s) da comissão técnica que chegarem após o horário estabelecido no item B, não poderão assinar a ficha de inscrição para a partida do dia;
- d) O(s) atleta(s) e membro(s) da comissão técnica, só poderão atuar após a assinatura na ficha de inscrição, que será autorizada pelo delegado da partida;
- e) Os responsáveis/técnicos das equipes, poderão inscrever até 05(cinco) atletas, durante o período de inscrição da copa, conforme estabelecido nos itens anteriores e respeitando o regulamento geral.

**Publique-se, Afixe-se, Cumpra-se**

**Juiz de Fora, 07 de Agosto de 2023.**

  
Rogério Sampaio de Souza  
Supervisor II  
SEL/PJF

**Coordenação da Copa Prefeitura de Futebol Amador**  
Publicado no site oficial da competição: [pjf.mg.gov.br/sel](http://pjf.mg.gov.br/sel)